



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 182, DE 07 DE JULHO DE 2020**

Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os argumentos lançados na justificativa apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2020, instaurado pela Portaria n. 90, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 09 de março de 2020, edição n. 3.076, pg. 1.033.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 07/07/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de Julho de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Ligia Libera Venturin  
Assistente Administrativo